



PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

EDITAL Nº 019/2020 – CIC/PROPG/UENP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA UENP, MODALIDADE VOLUNTÁRIA (PICV)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPG) e do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIC), no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Normativa do PIBIC/CNPq nº 17/2006; a Resolução no.002/2019 – CEPE/UENP, que regulamenta o Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Norte do Paraná,

TORNA PÚBLICO:

O Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção de docentes na modalidade voluntária (PICV), conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	02/09/2020
Período de inscrição via internet	02/09 a 20/09/2020
Publicação do edital de homologação das inscrições	25/09/2020
Recurso ao edital de homologação	Até 28/09/2020
Publicação do resultado final	29/09/2020
Período de entrega do relatório parcial	01 a 15 de abril 2021
Período de entrega do relatório final	18 a 30 outubro 2021

1.DOS REQUISITOS DO DOCENTE CANDIDATO A ORIENTADOR

- 1.1. Ser docente da UENP, efetivo ou colaborador, com regime de trabalho não inferior a 20 horas semanais;
- 1.2. Possuir titulação mínima de mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES/MEC;
- 1.3. Escolher e indicar o(s) acadêmico(s), com perfil e desempenho escolar compatíveis com as atividades previstas;
- 1.4. Apresentar proposta de trabalho de iniciação científica vinculada a um projeto de pesquisa em que figure como coordenador ou colaborador e que esteja registrado no Sistema de Registro de Projetos da



PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

UENP;

1.5. Apresentar, caso o projeto necessite, parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa (Seres Humanos ou Animais) com situação “aprovado”;

1.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

1.7. Participar ou liderar Grupo de Pesquisa, que esteja com *status* de certificado e atualizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, sendo que a participação ou liderança deverá ser, preferencialmente, de Grupo pertencente à UENP;

1.8. Não estar afastado integralmente por um tempo superior a 3 (três) meses durante o período de vigência do projeto de iniciação científica, exceto nos casos previstos no Regulamento do PIBIC.

1.9. Não estar inadimplente com a PROPG;

2. Apresentar, no período de três (03) anos até a data limite da inscrição, produção científica contendo, pelo menos: 1 (um) artigo publicado em revista ou periódico especializado classificado no Qualis nos estratos A ou B, ou 1 (um) livro ou capítulo de livro publicado ou 3 (três) trabalhos publicados em eventos científicos, sendo, minimamente, 2 (dois) em eventos externos à UENP;

2.1. Designar coorientador nos casos previstos neste regulamento;

2.2. Assinar Termo de Compromisso (ANEXO II);

2.3. No caso de inscrição de docentes com afastamento por licença maternidade e por licença saúde superior a três meses serão observados os aspectos legais que regem tais modalidades.

2.4. A docente com afastamento por licença maternidade e o docente afastado parcial ou integralmente para realização de estágio pós-doutoral poderão manter a orientação existente em curso.

2.5. Em caso de afastamento integral superior a três (03) meses, em decorrência de casos previstos no Regulamento do PIBIC, é necessário que o orientador designe um coorientador para acompanhar as atividades do aluno, a partir de preenchimento de formulário próprio e assinatura de termo de compromisso, disponibilizados na página da PROPG. O coorientador deve ser um docente pertencente ao quadro efetivo de servidores da UENP, que participe do mesmo Grupo e/ou Projeto de Pesquisa do orientador.

2.6. Mesmo com a designação de um coorientador, continua como obrigação do orientador a formalização de documentos.

2. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

2.1. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

2.2. Realizar reuniões regulares para orientar os alunos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, bem como de material para a apresentação dos resultados em eventos científicos;

2.3. Integrar projeto de pesquisa regularmente registrado no Sistema de Registro de Projetos da UENP, como coordenador ou colaborador, em execução durante a vigência do projeto de iniciação científica do aluno;

2.4. Emitir avaliação sobre o desempenho do orientando, quando julgar necessário ou quando solicitado;

2.5. Incluir a participação do(s) aluno(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação e fazer menção aos órgãos de fomento à pesquisa, quando for o caso;

2.6. Comunicar imediata e formalmente ao CIC, com justificativas, eventuais problemas relacionados ao trabalho de pesquisa em desenvolvimento, além de possíveis alterações no desenvolvimento do projeto;

2.7. Comunicar formalmente ao CIC sobre ocorrência de regime em exercício domiciliar, trancamento de matrícula ou outro tipo de afastamento do aluno;

2.8. Comunicar imediata e formalmente ao CIC qualquer tipo de afastamento das atividades de trabalho superior a 3 (três) meses, sob pena de tornar-se inadimplente junto à PROPG;



PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

- 2.9. Solicitar, em formulário próprio, disponibilizado na página da PROPG (ICT - Modelos de documentos), o cancelamento do projeto ou substituição do acadêmico desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela UENP – quatro (04) meses antes do término da vigência do projeto;
- 2.10. Designar coorientador nos casos de licença maternidade e afastamento integral para estágio pós- doutoral superior a três meses, a partir de preenchimento de formulário próprio e assinatura de termo de compromisso (ICT - Modelos de documentos). O coorientador deve ser um docente pertencente ao quadro efetivo de servidores da UENP e que participe do mesmo Grupo e/ou Projeto de Pesquisa do orientador. Coorientação não se configura como substituição do orientador. (ANEXO III)
- 2.11. Responsabilizar-se pela submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando for o caso;
- 2.12. Manter-se, durante toda a vigência do projeto, atendendo a todos os requisitos exigidos para a inscrição, assim como os prazos estabelecidos no edital correspondente.
- 2.13. São também compromissos dos coorientadores, designados nos casos previstos neste regulamento, aqueles apresentados nos incisos 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7.
- 2.15 Emitir parecer de relatório final de projeto de pesquisa, de resumo expandido no Evento de Integração da UENP, na modalidade Pesquisa e/ou de outros tipos de pareceres, quando solicitados, bem como cumprir o prazo estabelecido. Qualquer impedimento na emissão do(s) parecer(es) deve ser devidamente justificado ao CIC. A justificativa não aceita pelo CIC para a recusa na emissão de parecer acarretará inadimplência junto ao PIBIC/UENP e impedirá a participação do docente no edital do PICV do ano seguinte.

3.DOS REQUISITOS DO DISCENTE

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UENP em todo o período de vigência do subprojeto de pesquisa;
- 3.2. Não estar matriculado no último ano do curso;
- 3.3. Não estar inadimplente junto aos Programas de Iniciação Científica;
- 3.4. Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado no endereço eletrônico do CNPq;
- 3.5. Possuir endereço de e-mail ativo para correspondência;
- 3.6. Possuir disponibilidade para dedicação ao desenvolvimento do projeto apresentado de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, inclusive nos períodos de férias letivas;
- 3.7. Não possuir grau de parentesco com o orientador, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- 3.8. Ser indicado pelo docente candidato a orientador;
- 3.9. Assinar Termo de Compromisso (ANEXO II);
- 3.10. Não poderá desenvolver projeto remunerado no PIBIC durante o mesmo período.

4.DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE PARTICIPANTE DO PICV

- 4.1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- 4.2. Executar e cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado sob a orientação do orientador, com dedicação de 10 horas semanais.
- 4.3. Encontrar-se regularmente com o orientador e/ou coorientador, nos casos previstos neste regulamento, para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- 4.4. Submeter as publicações e dados oriundos do projeto à anuência do seu orientador, mesmo após o



PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

término da vigência do subprojeto de pesquisa;

- 4.5. Incluir o nome do orientador nas publicações oriundas do projeto de iniciação científica;
- 4.6. Apresentar, obrigatoriamente, os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas;
- 4.7. Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador, quando for solicitado;
- 4.8. Acessar com frequência a área restrita do PICV na página da PROPG da UENP, onde são disponibilizados editais, avisos e modelos de documentos;
- 4.9. Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informado no ato da inscrição;
- 4.10. Manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes;
- 4.11. Manter-se, durante toda a vigência do projeto, atendendo a todos os requisitos exigidos para a inscrição.
- 4.12. Cumprir o mínimo de quatro (04) meses para certificação de participação no PICV.
- 4.13. Havendo possibilidade, apresentar trabalho com resultados da pesquisa no Evento Institucional Anual da UENP. É vedada a apresentação do trabalho no evento por outro aluno ou pelo orientador.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrições será de **03 de setembro (quinta-feira) até 20 de setembro (domingo) de 2020**.
- 5.2. O processo de inscrição é totalmente on-line e dividido em duas etapas:
 - I - Preencher até **20 de setembro de 2020** a planilha disponível em <https://goo.gl/gkHrwk> com dados da proposta, do aluno e do orientador.
 - II - Após o preenchimento da planilha, **o orientador deve enviar (por meio de conta de e-mail institucional - @uenp.edu.br) um e-mail para pibic@uenp.edu.br** (preencher no campo assunto: "Inscrição para o PICV") contendo os seguintes formulários:
 - a) Proposta de trabalho (ANEXO I) com assinatura do aluno e do orientador
 - b) Termo de compromisso do orientador e do acadêmico (ANEXO II)
 - c) Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (somente para propostas que envolvam diretamente pesquisas com seres humanos ou animais), em conformidade com as exigências das Resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.
- 5.3. Em caso de coorientação, preencher o ANEXO III.
- 5.4. Cada orientador pode enviar até (3) três propostas, uma para cada discente.

6. DA PROPOSTA DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 6.1. A proposta de trabalho de ICV deve estar vinculada a um projeto de pesquisa registrado no SECAPEE em execução durante o período de participação no PICV.
- 6.2. A apresentação de 02 (duas) ou mais propostas de trabalho de ICV idênticas implica no indeferimento de ambas.

7. DO RESULTADO

- 7.1. Será publicado o edital de homologação das inscrições no dia **25 de setembro de 2020** (sexta-feira).
- 7.2. Caberá recurso ao edital de homologação das inscrições até o dia **28 de setembro de 2020**, por meio de pedido devidamente justificado e fundamentado, dirigido ao CIC/PROPG, até as 17 horas, pelo professor orientador. (ANEXO V)
- 7.3. Será publicado edital com resultado final em **29 de setembro de 2020**.



PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

8.DO ACOMPANHAMENTO

8.1. O acompanhamento do PICV será realizado por meio do envio do relatório parcial com assinaturas digitais do orientador e do bolsista (em formato pdf), para o e-mail pibic@uenp.edu.br (preencher no campo assunto: “Relatório parcial do PICV”), no período de **01 a 15 de abril de 2021**.

8.2. O relatório final com assinaturas digitais do orientador e do bolsista (em formato pdf) deverá ser enviado para o e-mail pibic@uenp.edu.br (preencher no campo assunto: “Relatório final do PICV”), no período de **18 a 30 de outubro de 2021**.

8.3. O modelo do relatório é o ANEXO IV deste edital. O envio dos relatórios parcial e final devem ser feitos exclusivamente pela conta de e-mail institucional (@uenp.edu.br) do orientador.

Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pelo CIC.

Publique-se e cumpra-se.

Jacarezinho, 03 de setembro de 2020.

Assinado no original

Profa. Dra. Ana Paula Franco Nobile Brandileone
Coordenadora do CIC



PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

PROPOSTA DE TRABALHO/ PICV (ANEXO I)

**Cada orientador poderá enviar até 3 (três) propostas, uma para cada discente.

1. DADOS DO ORIENTADOR

Nome:
CPF:
Titulação:
E-mail / fone:
Campus / Centro:
Grande área do conhecimento:
Grupo de Pesquisa:
Link do Currículo Lattes:
Título do projeto registrado no SECAPEE:
Número do projeto registrado no SECAPEE:

2. DADOS DO DISCENTE

Nome:
RG:
CPF:
Data de nascimento:
E-mail / fone:
Curso:
Campus / Centro:
Link do Currículo Lattes:

3. DADOS DO PROJETO/PICV

Título:
Grande área do conhecimento:
Área do conhecimento:
Subárea do conhecimento:

4. RESUMO

5. INTRODUÇÃO

6. JUSTIFICATIVA(S)

7. OBJETIVO(S)

8. METODOLOGIA (material e métodos)

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (10/2020 a 09/2021)

10. REFERÊNCIAS (normas da ABNT em vigor)

11. COMITÊ DE ÉTICA

O trabalho de iniciação científica envolve diretamente pesquisas com seres humanos e animais?
NÃO () SIM ()

Assinatura do docente

Assinatura do acadêmico



PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

TERMOS DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR E DO ACADÊMICO (ANEXO II)

Eu, _____
_____ lotado(a) no Centro de _____ do Campus
_____ da UENP, na qualidade de candidato(a) a orientador(a) do(a)
acadêmico(a) _____
_____ declaro que, durante minha participação no Programa de Iniciação Científica Voluntária da UENP (10/2020 a 09/2021), respeitarei integralmente todas as condições previstas no edital 19/2020 CIC/PROPG/UENP.

Orientarei e acompanharei o orientando (a) nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, e o preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos.

_____, de _____ de 2_____.

Assinatura do orientador

Eu, _____, acadêmico (a) do curso
de _____ do Campus de _____ da Universidade
Estadual do Norte do Paraná, comprometo-me a dedicar 10 (vinte) horas semanais ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária da UENP, de modo a cumprir integralmente o regulamentado pelo edital 19/2020 CIC/PROPG/UENP durante o período de 10/2020 a 09/2021.

Executarei o projeto de iniciação científica que foi submetido e aprovado por meio do referido edital, sob a orientação do professor orientador, e me dedicarei às atividades acadêmicas e de pesquisa. Encaminharei os relatórios parcial e final nos prazos estabelecidos neste edital, devidamente preenchidos, com a apreciação do professor orientador.

_____, _____ de _____ de 2_____.

Assinatura do acadêmico



PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR (ANEXO III)

Eu, _____
_____ lotado(a) no Centro de _____ do Campus
_____ da UENP, na qualidade de coorientador(a) do(a)
acadêmico(a) _____
_____ declaro que, durante minha participação no Programa de Iniciação Científica Voluntária da UENP (10/2020 a 09/2021), respeitarei integralmente todas as condições previstas no edital 19/2020 CIC/PROPG/UENP.

Orientarei e acompanharei o orientando (a) nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios parcial e final, e o preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos.

_____, de _____ de 2____.

Assinatura



PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

RELATÓRIO DO PICV (ANEXO IV)

A- () RELATÓRIO PARCIAL () RELATÓRIO FINAL
B- Houve substituição de acadêmico no projeto? () não () sim
C- Em caso de substituição do discente, preencha os itens abaixo: - Nome do(s) acadêmico(s) substituído(s): - Nome do acadêmico atual: - Data da(s) substituição(ões):

1. IDENTIFICAÇÃO:

Título do projeto:

Grande área:

Nome do discente:

Curso do acadêmico:

Nome do orientador:

2. RESUMO EXPANDIDO – Apenas para relatório final (mínimo 3 e máximo 6 páginas)

O resumo deve conter:

- Resumo
- Introdução
- Materiais e Métodos
- Resultados e Discussão
- Conclusões
- Referências

*** Para relatório parcial, no item 2 devem ser listadas as ATIVIDADES DESENVOLVIDAS até o momento

3. ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES OCORRIDAS

4. DIFICULDADES ENCONTRADAS, CRÍTICAS OU SUGESTÕES

5. AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO DISCENTE

6. AVALIAÇÃO DO DISCENTE QUANTO AO ORIENTADOR

7. PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE EM DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS E OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (para o relatório final, é obrigatório anexar comprovante de apresentação dos resultados em eventos ou publicações científicas)

_____, _____ de _____ de

Assinatura do docente

Assinatura do acadêmico



PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC

RECURSO – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PICV (ANEXO V)

Prezada coordenadora do Comitê de Iniciação Científica (CIC) da UENP,

Eu, professor (a) _____,
venho, por meio deste, apresentar recurso referente ao indeferimento de inscrição ao PICV
2020-2021.

Apresentação justificativa: (se necessário, anexar documentação que comprove a justificativa)

Sem mais, aproveito para elevar meus protestos de estima e consideração.

(Campus), _____ de _____ de 202__.

(Nome do docente e assinatura)